

## ATA DA 125ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25.02.2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 125ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. João Rodrigues Filho e Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Chefe de Gabinete do PGJ, da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do PGJ, do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Saldanha Dias Valadares Neto, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Pedido de Providências Classe II nº 52/2018 – Estudo acerca das atribuições da 29ª Promotoria de Justiça da Capital (interessado: Conselho Superior do Ministério Público; decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público); 2) Designação de Promotor de Justiça para atuar em regime de exclusividade nos trabalhos da Força-Tarefa do Ministério Público; e 3) Resolução CNMP nº 194, de 18 dezembro de 2018, que “Regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público” – Apresentação de minuta de Resolução CPJ (interessado: Procurador-Geral de Justiça). De início, colocou-se em apreciação o **Pedido de Providências Classe II nº 52/2018**, de iniciativa do Conselho Superior do Ministério Público, visando à realização de estudo acerca das atribuições da 29ª Promotoria de Justiça da Capital. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Corregedor-Geral, teceu considerações e se manifestou pelo sobrestamento dos autos para o cumprimento do trâmite regular no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, ou seja, o encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais para estudo e posterior deliberação. Em votação, esta proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise do E-Doc nº 07010266664201988, datado de 19/02/2019, em que o Promotor de Justiça Octahydes Ballan Júnior requer a sua permanência, em **regime de exclusividade, na Força-**

**Tarefa de Defesa do Patrimônio Público**, sem prejuízo da coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF. Após breve debate, o pleito restou acolhido à unanimidade. Por fim, o Presidente apresentou, com base na Resolução CNMP nº 194, de 18 dezembro de 2018, que *“Regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público”*, **Minuta de Resolução CPJ** que *“Regulamenta o pagamento do auxílio-moradia para os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Prontamente, deliberou-se pelo seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de outros assuntos. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior apresentou, para conhecimento, o **Relatório Anual de Gestão do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA**, sob sua coordenação. Na sequência, o Presidente teceu algumas **considerações de ordem orçamentário-financeiras**: 1) após um longo, árduo e eficaz trabalho realizado pela equipe administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atenção a uma consulta feita pelo Ministério Público, decidiu à unanimidade que o terço de férias, o abono permanência e o imposto de renda retido na fonte devem ser excluídos do somatório que compõe a receita corrente líquida e, por conseguinte, do cômputo de despesas com pessoal; 2) tal posicionamento já foi adotado pelo próprio TCE e pelos Poderes Executivo e Judiciário; 3) com essa medida, o índice de despesas com pessoal do Ministério Público reduzirá drasticamente, dos atuais 2,03% (dois vírgula zero três por cento) para até 1,60% (um vírgula sessenta por cento) em 2020, um resultado “fenomenal” em termos de responsabilidade fiscal; 4) assim, o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, cujo projeto de lei se encontra na Assembleia Legislativa, precisará ter um prazo de validade previamente estabelecido, não se perpetuando no tempo, pois as razões financeiras para a sua implantação não mais existirão; e 5) não obstante, o Ministério Público possui ainda um passivo, consolidado e previsto, de cerca de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), o que comprova a sua situação financeiramente calamitosa. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, que, diante dos números apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça, esclareceu que o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI somente terá amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal se adotado no presente quadrimestre, pois, a partir dos próximos períodos, a Instituição estará com a situação regularizada em termos de

índice de gastos com pessoal. Logo após, concedeu-se a palavra à Dra. Maria Roseli de Almeida Pery, que externou preocupação com a situação financeira do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, em razão de inúmeras notícias acerca do seu histórico de más gestões. O Dr. José Omar esclareceu que o Ministério Público, por meio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, interpôs diversas ações para apurar irregularidades no IGEPREV. Ressaltou que não tem condições de garantir a sobrevida financeira do instituto, salientando que a inatividade é uma decisão personalíssima. O Dr. Alcir Raineri Filho, por sua vez, defendeu a extensão do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, importante conquista da Instituição, visando ao alcance do maior número de integrantes possível. Por fim, o Presidente consignou que a Administração não está provocando a aposentadoria de nenhum membro ou servidor, mas apenas oferecendo uma condição favorável para quem optar por fazê-la neste momento, o que, por consequência, gerará economia nos gastos com pessoal da Instituição. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini